



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Altera a Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, para modificar para o mês de julho de cada ano a data de liquidação do saldo de banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 1º A Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º No mês de julho de cada ano será liquidado o saldo de banco de horas:

.....
§ 1º Eventual saldo superior a 20 (vinte) horas no banco de horas de servidor ocupante de cargo efetivo que não esteja no exercício de função de confiança será pago na folha de pagamento referente ao trabalho desempenhado nos meses de janeiro, março, maio, setembro e novembro, com adicional de 50% (cinquenta por cento).” (NR)

Art. 2º As alterações promovidas no art. 1º aplicam-se imediatamente ao banco de horas iniciado em julho de 2023 e ainda em andamento, de tal modo que:

I – fica seu término prorrogado para 31 de julho de 2024;

II – deve ser pago na folha de pagamento referente ao trabalho desempenhado no mês de maio de 2024 eventual saldo superior a 20 (vinte) horas no banco de horas de servidor ocupante de cargo efetivo que não esteja no exercício de função de confiança; e

III – a liquidação do saldo de banco de horas fica prorrogada para o mês de julho de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de maio de 2024.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM
Presidente

ALUISIO BOI

PROTÓCOLO 5778/2024 - 24/05/2024 16:24 - PROCESSO 243/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Vice-Presidente

HUGO ADORNO
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 5778/2024 - 24/05/2024 16:24 - PROCESSO 243/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo modificar o período de banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Araraquara.

A matéria está disposta na Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o registro de ponto dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou em exercício de função de confiança no âmbito da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

Atualmente, o banco de horas compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

Pretende-se alterar o período para 1º de agosto a 31 de julho, no intuito de que os servidores possam utilizar o saldo positivo de banco de horas no mês de julho, coincidente com as férias escolares.

Além de proporcionar esta satisfação aos servidores, a mudança pode trazer economicidade aos cofres públicos, pois haverá redução no pagamento das horas excedentes.

Como desdobramento lógico desta alteração, necessário se faz modificar para os meses ímpares (janeiro, março, maio, setembro e novembro) as datas de pagamento parcial do saldo positivo de banco de horas.

Isto ocorre porque bimestralmente é pago eventual saldo superior a 20 (vinte) horas no banco de horas de servidor ocupante de cargo efetivo que não esteja no exercício de função de confiança. Atualmente, o pagamento é feito nos meses pares.

Por último, vale dizer que as novidades já serão imediatamente aplicadas ao banco de horas atualmente vigente:

- será estendido até 31 de julho de 2024 (ao invés de ser liquidado em 30 de junho); e
- o pagamento de saldo superior a 20 horas foi deslocado para o mês de maio (ao invés de junho).

Desta feita, solicitamos aos pares a aprovação deste projeto de resolução.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 24 de maio de 2024.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PAULO LANDIM
Presidente

ALUISIO BOI
Vice-Presidente

PROTÓCOLO 5778/2024 - 24/05/2024 16:24 - PROCESSO 243/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

HUGO ADORNO
Primeiro Secretário

EMANOEL SPONTON
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 5778/2024 - 24/05/2024 16:24 - PROCESSO 243/2024